



Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de Lei **0079 / 2020**

Institui no município a Instalação de Placas Indicativas de Templos Religiosos e Casas de Espetáculos; nos logradouros públicos e da outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º. Fica permitida a instalação de placas indicativas de templos religiosos e casas de espetáculos, nos logradouros públicos.

Parágrafo único. As placas indicativas terão a finalidade de orientar as pessoas quanto à localização dos templos

Art. 2º Fica condicionada a instalação de placas, aos seguintes requisitos:

I - Templos Religiosos de qualquer natureza que estejam na localidade há pelo menos cinco anos;

II - Casas de Espetáculos que já existam há pelo menos cinco anos e que tenham apresentações de expressivo valor cultural

Art. 3º As placas serão padronizadas, e obedecerão a cores e tamanhos predefinidos pelo órgão competente e serão providenciadas pelos interessados sem nenhum custo para o erário

Parágrafo único. Os interessados na colocação da placa indicativa deverão requerer junto à regional onde esta localizada o Templo Religioso ou Casas de Espetáculos, e comprovar por documentos, existência legal e os requisitos exigidos nesta Lei

Art. 4º A localização e implantação das placas indicativas serão determinadas pelo órgão competente, sendo colocadas em postes ou armações

Art. 5º Quando ocorrer de existir mais de um interessado em um raio de duzentos metros poderá ser feita placa com indicação dos vários interessados

Art. 6º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE fevereiro 2020.



Ver. Carlos Mesquita

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

28 FEV 2020

16h23 min
Kalanie
Servidor (a)



Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente projeto e ter uma maior divulgação, informando melhor a localização e horários de cultos, eventos ou quaisquer outras atividades referentes a estes Templos ou Casas de Espetáculos

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE 2020.


Ver. Carlos Mesquita